

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE QUELUZ-BELAS

### PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA INDISCIPLINA 2018/19

#### CÓDIGO DE CONDUTA

##### 1. INTRODUÇÃO

A indisciplina nega a plena educação e limita as aprendizagens, seja pela incidência em anos de escolaridade mais baixos, seja pelas consequências verificadas ao nível do insucesso e dos resultados escolares, seja ainda pelas implicações sociais que lhe estão associadas.

A resposta a este problema implica investimento e conjugação de esforços, não só da Escola, mas também de toda uma comunidade educativa. Deste modo, pretende-se não só melhorar o clima educativo e de trabalho, mas também restringir a aplicação de medidas corretivas ou sancionatórias, mediante recurso a medidas preventivas da indisciplina.

No quadro da Lei 51/2012 (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), o presente código visa também clarificar e tornar mais ágil e eficaz a aplicação do disposto no referido diploma. O horizonte temporal de aplicação deste código corresponde ao ano letivo de 2018/2019.

##### 2. CÓDIGO DE CONDUTA

###### 2.1. ALUNOS

###### 2.1.1. FORA DA SALA DE AULA

- Devem respeitar todos os membros da comunidade escolar.
- Devem respeitar e cumprir as instruções de professores e funcionários.
- Devem zelar pela manutenção do bom estado de instalações, mobiliário, material escolar e espaços verdes.
- Não devem ser agressivos e violentos.
- Devem cumprir as regras de funcionamento nos diferentes espaços escolares.
- Não podem permanecer dentro dos pavilhões, a não ser enquanto se encaminham para as salas de aula. (Não aplicável ao 1º ciclo)
- Não podem utilizar os espaços desportivos exteriores enquanto decorrem as aulas de Educação Física. (Não aplicável ao 1º ciclo)
- Não podem utilizar patins, *skates* ou bicicletas no recinto escolar, exceto no 1ºCEB se acompanhados pelos PTT em actividades da disciplina de educação física e/ou projectos de escola/agrupamento.
- Devem entrar e sair de qualquer espaço escolar de forma ordeira.
- Devem usar vestuário adequado à dignidade do espaço e à especificidade das actividades escolares. (Não aplicável ao 1º ciclo)
- Devem comunicar a um docente ou funcionário sempre que o presente código não seja respeitado.

### **2.1.2. CONTEXTO DE SALA DE AULA**

- Devem ser assíduos e pontuais.
- Devem respeitar e cumprir as instruções do professor.
- Devem ajustar os comportamentos e adequar a linguagem ao contexto de sala de aula.
- Devem desligar e guardar os telemóveis ou qualquer outro equipamento eletrónico.
- Não podem utilizar ou manusear qualquer equipamento da sala sem a devida autorização.
- Não podem levantar-se sem autorização prévia. No 1º ciclo devem cumprir as regras estabelecidas em cada turma.
- Não podem usar bonés, gorros ou capuzes nem exhibir a roupa interior.
- Não podem comer ou beber sem autorização do professor. (Não aplicável ao 1º ciclo)
- Devem deixar a sala de aula limpa e arrumada.

### **2.2. PROFESSORES E PESSOAL NÃO DOCENTE**

- Devem exercer a autoridade inerente.
- Devem conhecer e exercer os procedimentos associados às suas funções.
- Devem cumprir e fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e/ou da escola.
- Devem criar condições de aprendizagem e de segurança.
- Devem ser assíduos e pontuais.
- Não devem utilizar o telemóvel durante as aulas para uso pessoal.

### **2.3. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

- Devem exercer a autoridade e a responsabilidade na educação dos alunos.
- Devem conhecer, cumprir e exigir o cumprimento das regras definidas em normativos e no presente código.
- Devem manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos.
- Devem comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma sempre que seja pertinente, no horário estipulado para o efeito.
- Não podem interromper aulas. No 1º ciclo devem evitar interromper aulas (em caso de extrema necessidade devem comunicar ao assistente operacional e aguardar autorização do professor).
- Devem participar ativamente sempre que solicitados em especial em situações de indisciplina por parte dos respetivos educandos.
- Devem verificar regularmente a caderneta escolar e informações do INOVAR.
- Devem comparecer na escola sempre que convocados para o efeito.

3.- Definição da Intervenção dos Membros da Comunidade Educativa		MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS E/OU SANCIONATÓRIAS	APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS E/OU SANCIONATÓRIAS
GRAU	COMPORTAMENTO		
1	Intervir na aula sem autorização.	<p style="text-align: center;"><b>INFRAÇÕES LIGEIRAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O aluno apresenta um pedido de desculpas.</li> <li>O aluno limpa o que sujou.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aplicação de advertência pelo docente ou qualquer membro do pessoal não docente (com conhecimento do diretor de turma).</li> </ul>
	Usar boné, gorro, capuz e exibir roupa interior na sala de aula.		
	No 1º ciclo – Continuar a conversar/brincar nas aulas, depois de chamados a atenção		
	No 2º,3º ciclo e Secundário - Conversar/brincar nas aulas.		
	Levantar-se sem autorização.		
	Sujar o espaço escolar.		
2	Reincidir nas infrações de grau 1.	<p style="text-align: center;"><b>INFRAÇÕES LIGEIRAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aplicação de advertência pelo docente ou qualquer membro do pessoal não docente (com conhecimento do diretor de turma).</li> </ul>
	Entrar ou sair da sala de aula de forma incorreta.		
	Fazer barulho junto às salas de aula durante o decorrer das mesmas.		
3	Manifestar atitudes perturbadoras na sala de aula.	1º ciclo	<ul style="list-style-type: none"> <li>O aluno indica a atitude correta a ter, refletindo sobre o comportamento tido.</li> <li>O aluno estabelece um contrato escrito comprometendo-se a melhorar o seu comportamento.</li> <li>O aluno faz cópia do código de conduta (parcial ou integral).</li> </ul>
	Difundir rumores ou mentiras.		
	Utilizar qualquer meio multimédia durante a aula sem autorização	2º,3º ciclo e Sec.	
	Dizer palavrões em sala de aula.		
4	Reincidir nas infrações de grau 2 e 3	<p style="text-align: center;"><b>INFRAÇÕES GRAVES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ordem de saída de sala de aula e marcação de falta injustificada (falta disciplinar (FD) no programa INOVAR).</li> <li>Serviço de integração na escola ou na comunidade.</li> <li>Repreensão registada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Aplicação pelo professor com participação ao diretor de turma.</li> <li>➤ Aplicação pelo professor, pelo diretor de turma e/ou pelo diretor.</li> <li>➤ Aplicação pelo professor titular da turma se a infração for praticada na sala de aula e pelo diretor do agrupamento de escolas nas restantes situações.</li> </ul>
	Desobedecer a instruções do professor ou de qualquer membro do pessoal não docente.		
	Utilizar os espaços desportivos exteriores no decorrer das aulas de Educação Física.		
5	Difamar ou caluniar.		
	Discriminar, coagir ou humilhar		
6	Reincidir nas infrações de grau 4 ou 5.	<p style="text-align: center;"><b>INFRAÇÕES MUITO GRAVES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação do aluno na Direção e aplicação de averiguação sumária e suspensão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Instauração de averiguação para eventual procedimento disciplinar.</li> <li>➤ Aplicação pelo diretor.</li> </ul>
	Sair da sala de aula sem a autorização do professor		
	Recusar-se a abandonar a sala de aula após a ordem do professor		
	Provocar conflitos verbais ou físicos.		
7	Gravar imagens ou som sem autorização.		
	Acumular 6(seis) faltas disciplinares ou 4(quatro) com o mesmo professor		
8	Recusar o cumprimento das medidas corretivas.		
	Publicar imagens, vídeo ou som sem a devida autorização captados em contexto escolar.		
	Destruir propriedade.		
	Furtar.		
9	Reincidir nas infrações de grau 6, 7 ou 8.	<p style="text-align: center;"><b>INFRAÇÕES MUITO GRAVES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Instauração de processo disciplinar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Participação comunicada ao diretor pelo diretor de turma.</li> <li>➤ Instauração de averiguação para procedimento disciplinar.</li> <li>➤ Aplicação pelo diretor</li> </ul>
	Discriminar, coagir ou humilhar na forma continuada.		
	Não cumprir as medidas sancionatórias.		
	Ofender verbal ou gestualmente professores ou qualquer membro do pessoal não docente.		
	Ameaçar ou intimidar docentes ou qualquer membro do pessoal não docente.		
	Usar de violência física para com qualquer membro da comunidade educativa.		
Roubar.			

#### **4. ENQUADRAMENTO DO PRESENTE CÓDIGO DE CONDUTA**

O Código de Conduta é um documento interno que não dispensa a leitura nem se sobrepõe ao Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, Lei nº 51/2012, de 5 de Setembro, e ao Regulamento Interno de Agrupamento, documento de referência do AEQB.

Complementarmente à aplicação das medidas e procedimentos previstos no presente código de conduta, importa referir o desenho e implementação de medidas de prevenção da indisciplina, aprovadas no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Será criado um Observatório da Indisciplina, constituído por diretores de turma e por membros do Conselho Pedagógico, da equipa de procedimentos disciplinares, do Serviço de Psicologia e Orientação e da direção, que terá os seguintes objetivos:

- Caracterizar a indisciplina no Agrupamento.
- Caracterizar a indisciplina de acordo com o escalão etário, ano de escolaridade e unidade de ensino.
- Monitorizar alunos e/ou turmas com casos de indisciplina.
- Implementar apoio a docentes para a consolidação do presente Código de Conduta.

#### **5. FORMAÇÃO E REFORMULAÇÃO**

Prevê-se o desenvolvimento de ações de formação para professores e funcionários no âmbito da:

- Relação pedagógica;
- Aplicação transversal do Estatuto do Aluno;
- Gestão de conflitos.

Prevê-se, igualmente, o desenvolvimento de ações de formação para pais e encarregados de educação no âmbito da parceria Escola/Pais e Encarregados de Educação.

Serão igualmente desenvolvidas ações de sensibilização para alunos. A promoção de tutorias e o desenvolvimento de projetos já em curso junto dos alunos com problemas de indisciplina são outras das ações previstas.

A reformulação futura do presente Código de Conduta, tendo em vista o aperfeiçoamento da sua eficácia, deverá, de forma gradual, integrar outras entidades, nomeadamente as Cinco Associações de Pais e Encarregados de Educação existentes no Agrupamento.